



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 051/2023-GAB

Ouro Verde do Oeste, 23 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jonas Thiago Pasioka
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 34, de 23 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 030/2023: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023”.*

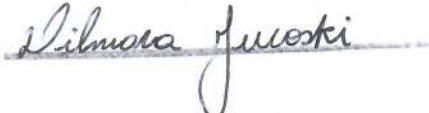
Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 23 / 10 / 2023





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

MENSAGEM Nº 030/2023

Ouro Verde do Oeste, 23 de outubro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023”*.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. A proposição em epígrafe visa a abertura do saldo recalculado do excesso de arrecadação de fontes específicas e da anulação total/parcial de dotações orçamentárias.

Estão englobadas nesta ação a manutenção do Departamento de Educação através de valores destinados para material de consumo e para equipamentos e material permanente, e o Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica através de valores destinados para a contratação por tempo determinado e contribuições patronais.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Departamento de Educação

12.0361.0014.148 - Manutenção do Departamento de Educação

279 - 3390.30.00 – material de consumo R\$ 150.000,00

Fonte: 103

289 – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

Fonte: 103

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0012.58 - Atendimento e manutenção no eixo da Proteção Social Básica

350 - 3190.04.00 – contratação por tempo determinado..... R\$ 45.000,00

Fonte: 1023

608 – 3190.13.00 – contribuições patronais..... R\$ 10.000,00

Fonte: 1023

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

- Fonte: 103 – 5% Educação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na receita 1711.52.01.00.

II - proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 – Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente

08.0244.0012.58 - Atendimento e manutenção no eixo da Proteção Social Básica

499 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica R\$ 55.000,00

Fonte: 1023

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR